



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º028/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2015000006721**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 180/2015**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 17.965.380,00**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50, pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15 e pelo Secretário de Finanças, **ALOISIO CARLOS POLESSI**, portador da cédula de identidade RG n.º7.458.380-3 e do CPF n.º713.089.708-20.

b) Como **CONTRATADA**:

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP**, com sede na Av. Doutor Aniloel Nazareth, n.º3.770, Andar 1, no Bairro Jardim Fuscaldo, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.907.815/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **RAUCI SCRIGNOLI BENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 26.818.593-1 SSP/SP e do CPF n.º 195.734.608-66.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º028/2016, na Cláusula VI item 6.2 em virtude da alteração da forma de pagamento e na Cláusula VIII item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 2015000006721.

2.1.1 - Fica alterado o texto do item 6.2 do Termo de Contrato n.º028/2016 para :





## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

*“6.2 - O pagamento será efetuado em 01 (um) dia útil após a liberação dos créditos aos servidores públicos municipais e a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura (conforme o caso) apresentada pela contratada, a ser realizada no mesmo prazo.”*

2.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º028/2016, por mais 12 (doze) meses.

### **Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1215-000, no valor de R\$ 3.423.145,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e três mil e cento e quarenta e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1218-000, no valor de R\$ 4.299.636,68 (quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1219-000, no valor de R\$ 1.827.253,32 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Adm Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1216-000, no valor de R\$ 2.517.900,00 (dois milhões e quinhentos e dezessete mil e novecentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 28.846.0000.0.81 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1217-000,





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

no valor de R\$ 4.400.330,00 (quatro milhões e quatrocentos mil e trezentos e trinta reais). Para o exercício de 2019 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 1.497.115,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e cento e quinze reais) onerando a dotação orçamentária corrente.


**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

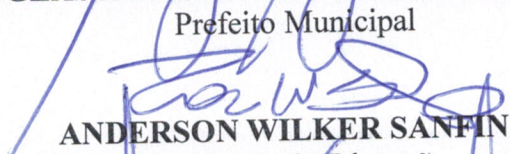
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º028/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

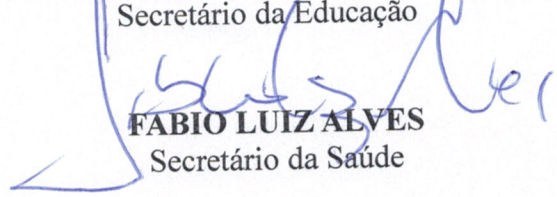
4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 16 de fevereiro de 2018.

Pela Contratante:

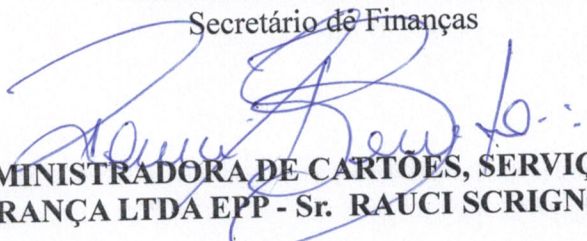
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário da Educação

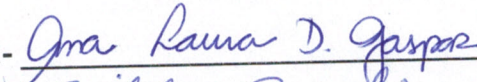
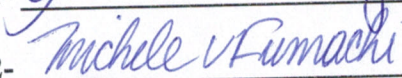
  
**FABIO LUIZ ALVES**  
Secretário da Saúde

**ALOISIO CARLOS POLESSI**  
Secretário de Finanças

Pela Contratada:

  
**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E  
COBRANÇA LTDA EPP - Sr. RAUCI SCRIGNOLI BENTO**

Testemunhas:

1-   
2- 

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º028/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º 2015000006721, firmado em 16/02/2018.





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Município de Itatiba**

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contrato n.º (origem):** 028/2016 \_ Segundo Aditamento

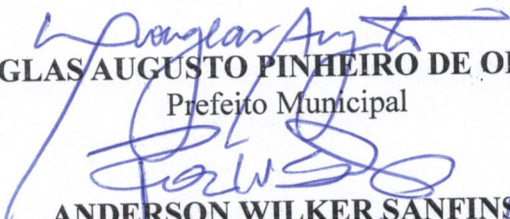
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º028/2016, na Cláusula VI item 6.2 em virtude da alteração da forma de pagamento e na Cláusula VIII item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 2015000006721.

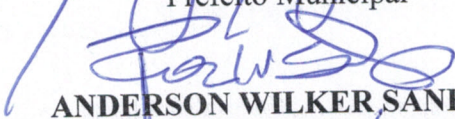
**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

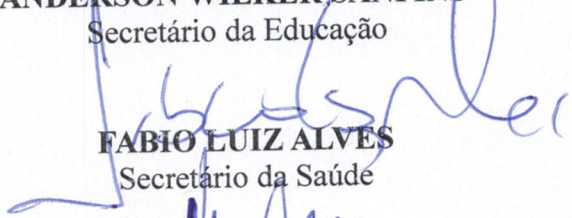
**Contratada:** SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP.


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 16/02/2018.

Pela Contratante:

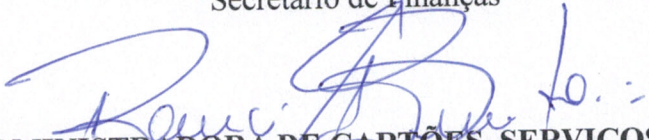
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário da Educação

  
**FABIO LUIZ ALVES**  
Secretário da Saúde

  
**ALOISIO CARLOS POLESSI**  
Secretário de Finanças

Pela Contratada:

  
**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP - Sr. RAUCI SCRIGNOLI BENTO**





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CNPJ Nº:** 50.122.571/0001-77

**CONTRATADA:** SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA ME.

**CNPJ Nº:** 07.907.815/0001-06

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 028/2016 – Segundo Aditamento

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2018.

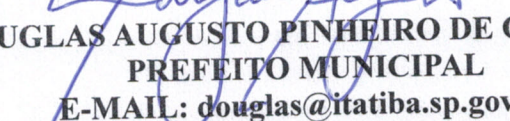
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º028/2016, na Cláusula VI item 6.2 em virtude da alteração da forma de pagamento e na Cláusula VIII item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 2015000006721.

**VALOR:** R\$ 17.965.380,00 (dezesete milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 16 de fevereiro de 2018.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br**